



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.759, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2006

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Barcelos Filho.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Barcelos Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de fevereiro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis e 45º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre